



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com – Fone (89) 98110-6891



Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 003/2026.

Origem: Gabinete da Presidência

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens e Fotografias de interesse da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI e de acordo com a necessidade e atendimento aos ilustre Edis da Câmara Municipal de Francisco Santos – PI.

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente;

A Agente de Contratação desta Câmara Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), **no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.**

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), **no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.**

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para elaboração dos projetos.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com – Fone (89) 98110-6891



Empresa: 63.672.285 PAULA MICHELE DA SILVA - ME CNPJ: 63.672.285/0001-27, 10, estabelecida à Rua Elizeu Pereira, nº 492, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos PI, sendo valor R\$ 23.999,91 (*vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais noventa e um centavos*). O valor que a Câmara do Município de Francisco Santos/PI vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, através da Câmara Municipal, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme contrato apresentado e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Francisco Santos/PI pode contratar diretamente a empresa.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: 63.672.285 PAULA MICHELE DA SILVA - ME CNPJ: 63.672.285/0001-27, 10, estabelecida à Rua Elizeu Pereira, nº 492, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos PI, sendo valor R\$ 23.999,91 (*vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais noventa e um centavos*).

Remetam-se aos setores competentes.

Francisco Santos – PI, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISLANE DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação